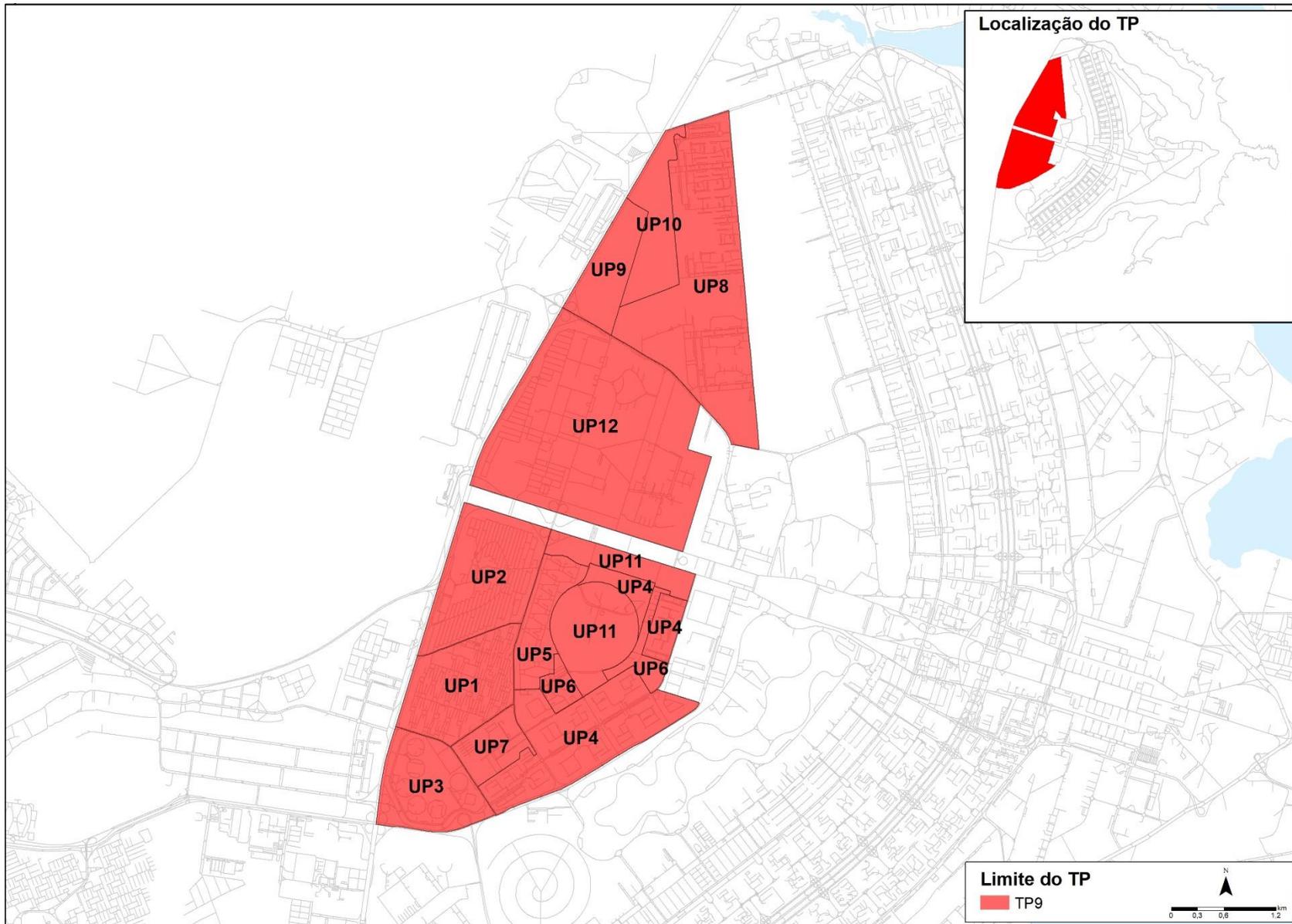
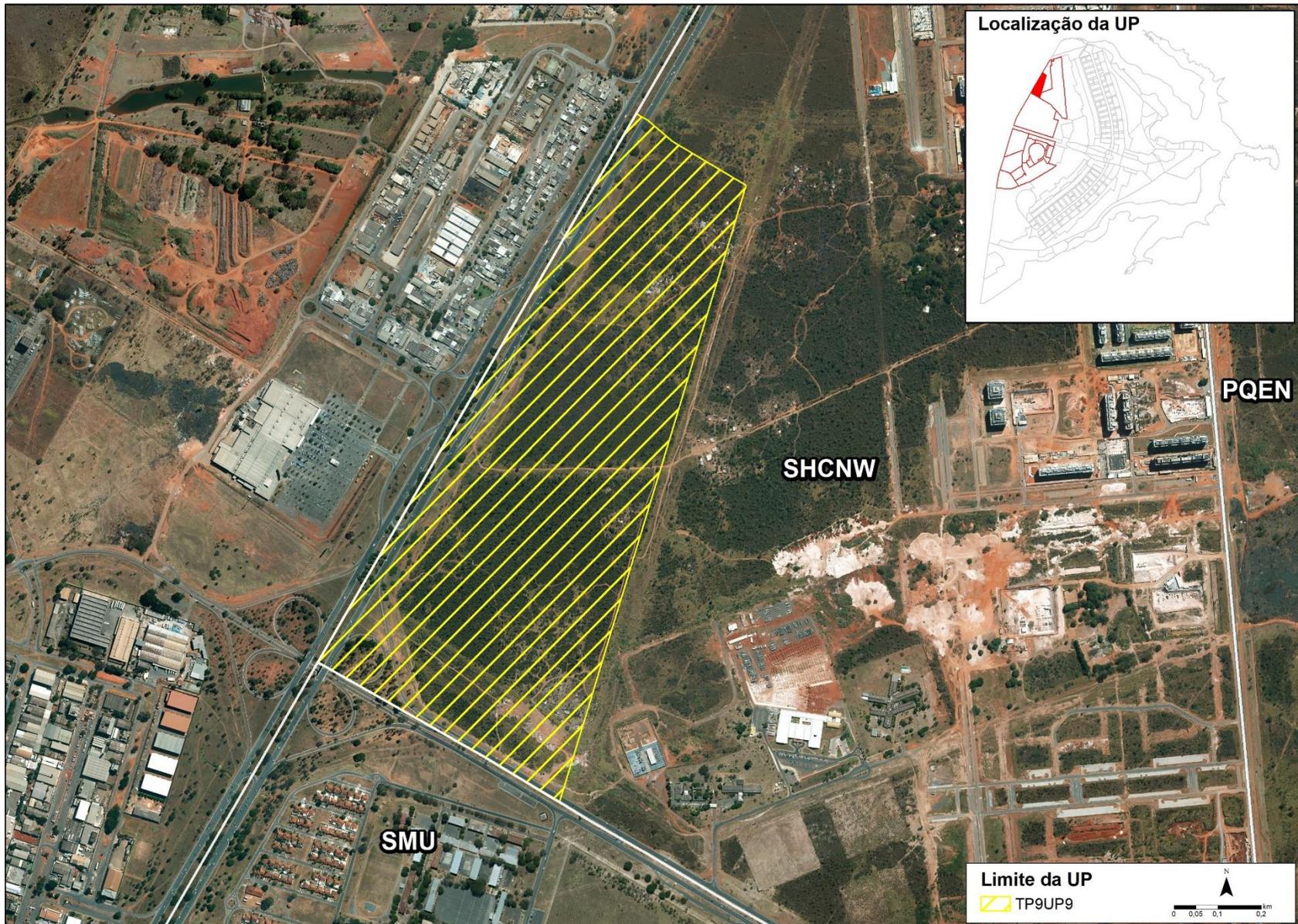


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 53
TP9	UP9	ÁREA INSTITUCIONAL NOROESTE - SHCNW	HISTÓRICO MENOR VALOR	FORMA URBANA MENOR VALOR	PAISAGEM URBANA MENOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 53
TP9	UP9	ÁREA INSTITUCIONAL NOROESTE - SHCNW	HISTÓRICO MENOR VALOR	FORMA URBANA MENOR VALOR	PAISAGEM URBANA MENOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 53
TP9	UP9	ÁREA INSTITUCIONAL NOROESTE - SHCNW	HISTÓRICO MENOR VALOR	FORMA URBANA MENOR VALOR	PAISAGEM URBANA MENOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	-	-	-	-	-
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	SHCNW SAIN PMDF SAIN CEB (9)	INSTITUCIONAL 35-D Eletricidade, gás e outras utilidades; 36-E Captação, tratamento e distribuição de água; 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música; 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; 85-P Educação; 86-Q Atividades de Atenção à Saúde Humana; 87-Q Atividades de Atenção à Saúde Humana integradas com Assistência Social, prestadas em residências coletivas e particulares; 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer; 94-S Atividades de organizações associativas. INDUSTRIAL 14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios; 15-C Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados; 18-C Impressão e reprodução de gravações; 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos 32-C Fabricação de produtos diversos. COMERCIAL 46-G Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas; 47-G Comércio varejista. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega;			
TP9	UP9				Folha 3 / 6

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 53
TP9	UP9	ÁREA INSTITUCIONAL NOROESTE - SHCNW	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

		<p>55-I Alojamento, apenas: 55.1 Hotéis e similares; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 61-J Telecomunicações; 62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63-J Atividades de prestação de serviços de informação; 64-K Atividades de serviços financeiros; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde; 68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial; 71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 75-M Atividades veterinárias; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81- N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 93-R Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer; 95-S Reparação e Manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais; 97-T Serviços Domésticos.</p>
--	--	---

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 53
TP9	UP9	ÁREA INSTITUCIONAL NOROESTE - SHCNW	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos – AF e Galerias	Coefficiente de Aproveitamento – CA	Altura Máxima – H	Taxa de Permeabilidade - TP
SHCNW SAIN PMDF SAIN CEB	TO: 40%; Cobertura: 20%; Subsolo: 60% (2) (5) (6) (10) (11)	AF: 10,00m em todas as divisas (4)	CFA B: 0,70; CFA M: 1,00 (3)	12,00m (1) (8)	30% (7)
<p>NOTAS GERAIS:</p> <p>a) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar.</p> <p>NOTAS ESPECÍFICAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A cota de soleira deve ser definida no ponto médio de cada projeção ou lote, no seu sentido longitudinal, tendo como referência o greide da rua de acesso e a mesma altura de sua calçada, de modo a evitar o afloramento de subsolo. 2) São permitidos subsolos e semienterrados destinados a garagem, depósitos ou outras atividades relacionadas com a destinação do lote, desde que asseguradas as condições necessárias de iluminação e ventilação. As rampas de acesso aos subsolos e os poços de ventilação devem ocorrer dentro dos limites do lote. 3) Os subsolos devem ser computados no coeficiente de aproveitamento, exceto para utilização de garagem e depósitos. 4) É permitido o cercamento nas divisas do lote com altura máxima de 2,20m e deve ser executado em material que permita pelo menos 70% de transparência e visibilidade. 5) É proibida a ventilação do subsolo através de grelhas apoiadas nas lajes de piso do pavimento térreo e passeios. É admitida a utilização de jardins rebaixados, para a criação de aberturas de ventilação, com área suficiente para a ventilação de todo o subsolo. 6) Coletores solares, aquecedores e outros equipamentos não podem ser tratados como objetos visualmente destacados do projeto arquitetônico. 7) É obrigatória a reserva de área verde permeável ajardinada e arborizada dentro dos limites do lote. A Taxa de Permeabilidade pode ser utilizada nos afastamentos obrigatórios. 8) É permitido construir torre ou castelo d'água, com altura devidamente justificada por motivos técnicos. 9) A opção pela mudança de uso do lote é condicionada a Estudo de Impacto Vizinhança. 10) As áreas de carga e descarga serão implantadas dentro do lote, sem prejudicar a circulação de pedestres. 11) Os acessos de pedestres aos lotes e a integração do edifício com o entorno devem ser livres de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade. 					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 53
TP9	UP9	ÁREA INSTITUCIONAL NOROESTE - SHCNW	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
	ODIR: SIM		ONALT: SIM		OBSERVAÇÕES: -
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
	Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações
	Parcelamento	S	-	-	Condicionado ao estudo previsto em Planos, Programas e Projetos para inserção de uso residencial.
	Desdobro	S	20.000	-	Condicionado ao estudo previsto em Planos, Programas e Projetos para implantação da via marginal junto à EPIA.
	Remembramento	N	-	-	-
	F – ESPAÇO PÚBLICO:				
	a) Elaborar projeto integrado de paisagismo para a área levando em consideração a conexão desta com os setores adjacentes.				
	b) Prever faixa arborizada junto à via EPIA com passeios e ciclovias.				
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:					
a) Restringir grandes áreas pavimentadas e estimular a implantação de estacionamentos subterrâneos.					
H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:					
a) Elaboração de estudo para a implantação de via marginal junto à EPIA para propiciar acesso seguro às atividades localizadas ao longo dela.					
b) Elaboração de estudo para analisar a viabilidade de inserção de uso residencial e delimitação de Áreas de Especial Interesse Social – AEIS para a área, mantendo controle dos padrões morfológicos e dos limites de altura, com edificações isoladas e espaços livres arborizados, aproveitando o potencial de centralidade da EPIA. É vedado uso residencial na faixa de 100 metros da divisa com a Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA) e sua via marginal.					